DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Licitações e Contratos | **Comunicados**

FLS
PROC. 37 | 2013
AUXILIAR DO DEPTO

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Considerando a Notificação à empresa Moacir de Paula Filho Construção – EPP, CNPJ 13.408.388/0001-06 recebida pelo responsável legal em 17 de dezembro de 2019, determinado o comparecimento de seu engenheiro responsável, objetivando o levantamento e a reparação do problema surgido de que tratou o laudo anexo do engenheiro municipal pelo qual é informada a cedência (selamento) do telhado, cuja obra foi realizada pela empresa notificada, na conformidade do Contrato Administrativo nº.

Considerando a necessidade de uso do local que se encontra paralisado em face do risco de desabamento;

Considerando que o notificado não se manifestou a respeito, bem como manteve-se inerte quanto a reparação

Considerando que a inércia do notificado somada a necessidade de uso do local nos forçou a contratação de empresa especializada para o levantamento e preço do necessário a ser reparado.

Na condição última para que a empresa notificada na pessoa de seu representante legal o senhor Moacir de Paula Filho, compareça num prazo não superior a cinco dias úteis para inicialização dos devidos reparos sob pena das medidas

O município de Taiuva, como última medida antecipada às vias judiciais, **NOTIFICA** a empresa Moacir de Paula Filho Construção – EPP, CNPJ 13.408.388/0001-06, na pessoa do senhor Moacir de Paula Filho, para inicialização dos devidos reparos, num prazo não superior a cinco dias úteis, conforme levantamento anexo.

Taiuva/SP, 30 de março de 2020.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

MOACIR DE PAULA FILHO CONSTRUÇÃO - E P P
CNPJ 13.408.388/0001-0 6
Rua 04, nº 780, Monte Castelo, Cep. 14.781-354
Barretos/SP

VISTO
CPF. nº 218 187 578-26
RG. nº 33.465.098-X